

PROCESSO Nº	215791/2014
ASSUNTO	Proposta de Representação de Natureza Interna - RNI formulada pela Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia deste E. Tribunal de Contas em desfavor do SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA e demais responsáveis, relativa a atos de irregularidades na execução de obra de pavimentação na rodovia MT-100 que liga o Município de Barra do Garças - MT ao Município de Araguaiana - MT, executada pela empresa Trimec Construções e Terraplenagem LTDA, conforme contrato nº 139/2013.
JURISDICIONADO	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA
GESTOR	MARCELO DUARTE MONTEIRO Secretário Estadual
REPRESENTADOS	Cinésio Nunes de Oliveira - Ex Secretário de Estado da SETPU Tércio Lacerda de Almeida - Superintendente de Engenharia Carlos Vitor Alves Martins - Engenheiro Fiscal Trimec Construções e Terraplenagem LTDA - Contratada
RELATOR	Domingos Neto - Conselheiro Relator
EQUIPE TÉCNICA	Silvio Silva Junior – Auditor Público Externo Yuri Garcia Silva - Auditor Público Externo

DESPACHO – ASSESSOR TÉCNICO

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao que estabelecem os incisos II e III do parágrafo 2º do artigo 4º da Resolução Normativa nº 7/2015 – TP, o relatório técnico emitido pela Equipe de Auditoria está de acordo com as normas técnicas desta Corte de Contas.

Ratifica-se a solicitação da equipe técnica.

É a informação.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2015.

(Assinatura digital)¹

NILSON JOSÉ DA SILVA

**Assessor Técnico da SECEX de obras
e serviços de engenharia**

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.